



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 212, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 20.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 10 FUNDO MUN. APOS. SERV. MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 10.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição

R\$ 10.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretário de Administração